



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Química da Universidade Federal do Cariri.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Roberto Rodrigues Ramos, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, inciso *d*, e 25, inciso *s*, do Estatuto da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 122391.000517/2017-56;

CONSIDERANDO que o curso tem como objetivo formar profissionais com capacidade de refletir, analisar, ressignificar sua ação pedagógica, em uma perspectiva crítica e compromissada na busca de emancipação profissional e humana;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico do Núcleo Pedagógico e de Legislação Educacional, emitido em 14 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 122391.000517/2017-56, o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Química, modalidade licenciatura, turno noturno.~~

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 122391.000517/2017-56, o Projeto Pedagógico do Curso de Química, modalidade licenciatura, turno noturno, com carga horária de 3.912 (três mil, novecentas e doze) horas/aula, duração mínima de 9 (nove) semestres e máxima de 14 (quatorze) semestres. (Redação dada pela Resolução nº 30/Consup, de 03 de setembro de 2018).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR**

Parágrafo único. O curso de que trata o *caput* deste artigo será ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Formação de Educadores, unidade acadêmica da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**ROBERTO RODRIGUES RAMOS**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
no Exercício da Reitoria.